

# BOLETIM UNIFICADO DOS FERROVIÁRIOS

Informativo dos Sindicatos dos Ferroviários e Metroviários da Bahia e Sergipe,  
Rio de Janeiro-RJ, Zona Mogiana-SP e Zona Sorocabana-SP

Nº 57  
SET/2016

## 4ª RODADA DE NEGOCIAÇÕES DO ACT 2016/2017 NÃO AVANÇA E GREVE PODE SER A SOLUÇÃO



Bancada Patronal: Olímpio Junior, Dr. Geraldo Dias, Ângelo Soares, Roney Alvarenga, Dr. Renato Franco, Dr. Antônio Augusto e Sérgio Soares.  
Bancada dos Trabalhadores: João Gabriel, Thiago Fernandes, Gilsemar Aymberê, Carlos Gomes e Manoel Cunha (sentados); Mario Ricardo, Rogério Pinto, Eraldo Gomes e Paulino Moura (em pé).

### NEM UM PASSO ATRÁS, NENHUM DIREITO A MENOS!

**A** seguir o “andar da carruagem” nas negociações, infelizmente não se chegará a um acordo amigável pelas vias normais com a FCA/VLI.

As empresas de um modo geral têm se aproveitado do discurso da crise financeira para reduzir os direitos dos trabalhadores. Com a FCA/VLI não está sendo diferente; a diferença está no momento que a empresa atravessa.

É notório que a negociação está em plena ascensão, e, por isso, não se pode retroagir, até porque, a maioria dos empregados da FCA/VLI está recebendo salário mínimo.

A condução dos negociadores patronais é de total descompasso com as necessidades dos empregados. Com toda certeza, eles não vieram dispostos a negociar, mas, sim, impor um acordo que destoa totalmente com a capacidade financeira da empresa.

A proposta apresentada aos sindicalistas é simplesmente vergonhosa!

### GREVE NÃO É PALAVRÃO

A Unidade Sindical está aberta a discutir a negociação e segue procurando encontrar um equilíbrio honesto nesta relação. No entanto, caso a empresa mantenha a postura inflexível até então demonstrada, não haverá outro caminho, senão paralisar a FCA/VLI.

Os Sindicatos vêm convocar todos os empregados a se prepararem para a luta, pois, caso as negociações não atinjam um patamar mínimo civilizatório, os trens irão parar.

Os trabalhadores, no seu dia a dia, observam que a empresa tem investido em postos estratégicos, pagando altos salários a quem pouco produz, e assim, inchando áreas que só servem para inventar fórmulas mágicas para melhor explorar os trabalhadores.

### VALORIZAÇÃO JÁ!

A empresa precisa, de uma vez por todas, valorizar quem mais trabalha e produz, investindo, sobretudo, nos trabalhadores da via permanente e nas áreas operacionais.

Em um mundo capitalista, o suor dos trabalhadores é um combustível do lucro dos acionistas, porém, esta relação não deve ser desmedida e sem equilíbrio. A negociação salarial entre sindicatos e empresa serve para se estabelecer a proporcionalidade entre o capital e o trabalho, equilibrando a relação, mas em caso da falência da mesma, ainda restarão: justiça e greve.

A Unidade Sindical tem ciência que uma paralisação pode acarretar, porém, ao que parece, esta será a única alternativa para vencer a intransigência da FCA/VLI, que só quer saber de ganhar e esquecer do seu trabalhador.

Em modo de comparação, até mesmo a sua concorrente direta estabeleceu patamares diferenciados para valorizar os seus empregados, criando, inclusive, um plano de cargos e salários. E a FCA/VLI.... nada? Vamos acordar!

**"O OPRESSOR NÃO SERIA TÃO FORTE SE NÃO TIVESSE CÚMPLICES ENTRE OS PRÓPRIOS OPRIMIDOS". Simone de Beauvoir.**



# TRECHOS ATAS - 4ª RODADA DE NEGOCIAÇÕES

## ATA - 27/09

Os Sindicatos afirmam que hoje somos forçados a denunciar o desmazelo e o desrespeito da empresa sobre os trabalhadores ao abandonar a segurança do trabalho sobre a bandeira das metas. Quando se abandona a SEGURANÇA abandona também o equilíbrio econômico da empresa que margêia as vias de uma tragédia ferroviária, previamente anunciada.

Denunciamos que os Gestores da FCA-VLI, abandonaram a Regra de Ouro da Companhia e partiram para a regra de quem manda aqui sou eu, com isso o chicote estala. Dentro dessa condição os Sindicatos questionam a FCA-VLI sobre o acidente ocorrido, na baixada santista, no dia 19/09 às 19h, em que a Locomotiva da FCA-VLI 3902, correu, vindo a adentrando trecho da MRS quebrando AMV e parando a poucos metros da passagem de nível. Houve que a responsabilidade recaiu sobre o Maquinista após ação de gestores. Reforçamos que a causa do acidente, já conhecida, era problemas de manutenção da locomotiva. O profissional que por força teve que assumir a responsabilidade de algo inerente a sua responsabilidade teve a sua autorização suprimida pela MRS. Os Sindicatos requer da empresa que apure junto aos Gestores envolvidos a apuração real e a reabilitação do maquinista para poder trabalhar.

Infelizmente o mesmo corpo gestor autorizou os veículos de transporte de pessoal a circular de forma irregular em oposição as normas de trânsito (faróis queimados), ainda não satisfeito força, hoje, que os carros circulem com a revisão vencida além de ir trabalhar nos finais de semana de camiseta, bermuda e tênis, quer melhor exemplo para os profissionais. As ações se estendem também pela tentativa de impedir de que o Sindicato informe a categoria sobre as negociações, ainda o mesmo gestor, após visualizar os informativos nas mesas recolheu todos dando fim ignorado aos documentos. Lamentamos que os Gestores da FCA-VLI continuem com a ação de conflito com a categoria, diferentemente do que a empresa se dispõem a manifestar nas mesas de negociação, ou seja, uma distância grande entre o que se fala e o que realmente acontece no dia a dia do trabalhador.

A empresa afirma que mantém sua estrutura de Missão, Visão e Valores pautadas entre outras coisas pelo respeito as pessoas e por uma cultura de valorização constante da segurança e que qualquer empregado da organização é encorajado a discutir de maneira profissional e isenta os assuntos relacionados a suas atividades no trabalho. A empresa reforça também toda estrutura de gestão direcionada para a transparência e respeito na relação entre gestores e colaboradores com Gestões Participativas, DSSs, Reuniões de Performances (Gerrot), informativos da empresa, mensagem do Presidente de forma a manter transparência em todos os níveis de gestão. Ainda foi reforçado pela empresa, que a empresa possui um canal de ética amplamente divulgado em toda a organização que trata de forma imparcial, isenta e garantindo anonimato para os denunciante (0800 721 07 82).

**Cláusula 18ª – Jornada de Trabalho.** Os Sindicatos não concordam com as cláusulas relativas à jornada, principalmente a que prevê jornada de 8 horas em turno de revezamento. A atividade de turno de revezamento para 6 horas existe para diminuir os danos causados a saúde do trabalhador. O desgaste físico e psicológico contribui para a ocorrência de acidentes. Inobstante a existência da cláusula ações trabalhistas estão sendo interpostas e logrando êxito pelos trabalhadores ensejando ainda mais a impossibilidade das partes em negociar a saúde e a segurança do trabalhador. Ressalta os Sindicatos que conforme trata a sumula 423 TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FIXAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. VALIDADE - Estabelecida jornada superior a seis horas e limitada a oito horas por meio de regular negociação coletiva...

Traduz por parte da empresa o descumprimento quando constantemente ultrapassa a jornada delimitada pela referida súmula. Inobstante o absurdo do adicional de turno de revezamento, um verdadeiro arrombo financeiro no bolso do trabalhador, com o pagamento de 18% de adicional, como troca para o não pagamento das horas extras, causando ao trabalhador ferroviário, com um salário base de R\$1.150,00, um prejuízo aproximado de R\$6.000,00 por ano, em 5 anos um prejuízo acumulado de R\$30.000,00. Valor esse devido ao trabalhador. A economia da FCA-VLI sobre o trabalhador está na redução do pagamento das horas devidas e na diminuição do quadro de profissionais em 25% de trabalhadores. A empresa propõe a renovação das cláusulas 45, 46, 47, 48, 61 e 62 do atual ACT 2014/2016, sem que com isso corrija as distorções existentes, onde a própria empresa descumpra o acordado de forma a causar danos ao trabalhador de cunho econômico e de saúde.

O sistema de registro de ponto existente provou-se ser facilmente fraudado, haja vista que o Supervisor de Embu Guaçu costumemente adulterava o ponto para o não pagamento das horas de prontidão. Fica evidente a fragilidade do sistema jogando por fora a confiabilidade de que a empresa esteja pagando seus profissionais de forma regular e devida.

Lamentavelmente a empresa busca de forma vil recursos administrativos a fim de manipular a marcação de ponto e com isso diminuir o pagamento de horas aos profissionais. Como a reprogramação de horas de repouso na sede, essa reprogramação ocorre ao término do repouso e o prorroga por mais 6, 7 ou mais horas, mascarando a condição de Sobre Aviso dos profissionais, e assim não pagando o devido aos profissionais e retardando o ponto para não se pagar horas de trabalho.

Lamentamos também que a FCA-VLI esteja aplicando repouso duplo, triplo fora da sede forçando os maquinistas a ficarem dias longe de seus lares, tendo que usar a mesma roupa de trabalho por dias, uma escravidão oficial e disfarçada de obrigação profissional.

A empresa reforçou que não compartilha com qualquer descumprimento de cláusula de jornada e que zela por uma gestão transparente e clara do ponto entre gestores e empregados e por este motivo tem se esforçado para criar soluções de registro de ponto, dentro da legalidade, sem qualquer possibilidade de manipulação, que permitam aos seus empregados ter acesso e acompanhamento de suas jornadas.

**Cláusula 24ª – Adicional Noturno.** Os Sindicatos reiteram pretensão de pagamento de adicional noturno de 60% sobre a quantidade de horas trabalhadas, considerando a extensão da jornada noturna. A empresa esclareceu que o item é importante e que o adicional pago já remunera adequadamente e acima do mínimo previsto em lei este trabalho em jornada noturna. Os Sindicatos esclarecem que recai sobre o trabalhador o prejuízo, mesmo com o pagamento em 60% do adicional noturno.

**Cláusula 26ª – Horas Extras.** Os Sindicatos discordam em manter a compensação de hora extra, por uma hora de folga. A empresa esclareceu que a compensação é feita a pedido do empregado em várias oportunidades, então, a cláusula é uma via de mão dupla. Esta compensação parte de negociação entre as partes e não é uma imposição da empresa. Os Sindicatos ressaltam que a verdade é uma só, não existe via de mão dupla, só existe a imposição, o trabalhador não tem opção. **A Cláusula é discriminatória** trata os iguais de forma desigual. Todos os profissionais são importantes para o processo produtivo. A FCA-VLI trata o pessoal da estação/via permanente/manutenção e administrativo com desdém forçando todos a descontar horas extras trabalhadas sem a mínima consideração. Porque a empresa quer apenas que os maquinistas tenham uma condição privilegiada. Deve a FCA-VLI tratar todos os trabalhadores com o mesmo respeito e dignidade que se trata as diversas áreas. Somos todos ferroviários ocorrendo a discriminação por parte da FCA-VLI sobre os demais trabalhadores da empresa.

**Cláusula 30ª – Transporte.** A empresa propôs a manutenção da cláusula 49ª. do ACT atual. Os Sindicatos manifestam as irregularidades denunciadas no início da presente ata expondo os riscos que os profissionais são expostos. Os Sindicatos reafirmam a pauta de reivindicação.

**Cláusula 31ª – Assistência Jurídica.** A empresa concorda com a inclusão/alteração dos parágrafos primeiro e segundo da forma como sugerido pelos sindicatos. Os Sindicatos concordam.

**Cláusula 35ª – Formulário de Exposição a Agentes Agressivos.** A empresa propõe a manutenção das cláusulas 24ª, 30ª e 52ª do ACT atual. A empresa sugeriu que após o término do período de negociações coletivas, sejam realizadas reuniões nas áreas para definir melhores procedimentos para tratar deste assunto (PPP) que é bastante sensível e importante. Os Sindicatos concordam com a Cláusula 24ª – Cópia de Exames e a Cláusula 52ª – Documentos para a Aposentadoria.

**Cláusula 39ª – Estabilidade Aposentadoria.** A empresa manteve sua proposta de renovação da cláusula 32ª do Acordo Coletivo atual. Os Sindicatos reafirmam a pauta unificada de reivindicações.

## ATA - 28/09

Os Sindicatos iniciam as tratativas reafirmando que presente negociação trata exclusivamente do ACT 2016/2017.

Os Sindicatos reiteram a importância de tratar os iguais de forma igual respeitando o artigo 5º e 7º, inciso XXX da Constituição Federal. Reafirmando que estamos dispostos a negociar até a exaustão na busca do equilíbrio com respeito aos direitos conquistados.

A empresa reafirmou que zela pela preservação e cumprimento de todos os itens relacionados legislação aplicável às negociações coletivas. A empresa também reitera a busca pelo equilíbrio na condução do processo negocial. Os Sindicatos aproveitam para relatar sobre o acidente ocorrido em 19-09 em que o Maquinista foi pressionado pelos Supervisores a assumir a responsabilidade pela locomotiva ter corrido. Conforme já havíamos relatado a causa do acidente foi avaria no equipamento (válvula) e o maquinista que conseguiu parar a locomotiva foi divulgado como o responsável, indevidamente, sendo agora impedido de trabalhar.

A empresa afirma que todos os episódios que envolvem acidentes são analisados com o objetivo de identificar as causas e gerar os aprendizados para evitar ocorrências futuras.

**Cláusula 40ª – Plano de Saúde** – Pela empresa foi proposto manter a Cláusula 6ª do atual ACT que consiste na manutenção do PLANO A – Assistência Médica Supletiva (AMS) e PLANO B – Plano de Saúde Alternativo, onde a única mudança sugerida é com relação a supressão da nomenclatura comercial da operadora, mantendo toda a estrutura prevista no caput da cláusula.

Os Sindicatos entendem que alteração enseja em risco de perda de qualidade no atendimento uma vez que o Plano Unimed foi uma evolução dentro do processo de negociação, porém deixamos a cláusula pendente para análise das manifestações da empresa.

### Cláusula pendente

**Cláusula 63ª – Jornada de Trabalho Via Permanente-** Os Sindicatos retiraram o pleito contido no parágrafo terceiro de sua proposta. A empresa propõe a manutenção da cláusula 65 do ACT com o acréscimo de texto onde constará, expressamente, que a jornada de trabalho deverá ser apontada em documento próprio refletindo o horário efetivamente trabalhado.

Os Sindicatos enfatizam os problemas com registro de ponto ao longo do trecho, tendo como exemplo o ocorrido na Bahia, em que o supervisor impede a marcação correta das horas efetivamente trabalhadas, não pagando as horas extras, jogando para frente a possibilidade de pagamento.

A empresa reforça que zela pela transparência na relação entre gestor e empregado e que de forma alguma seus gestores têm orientação de impedir ou alterar qualquer item referente a jornada ou qualquer direito dos empregados.

Os Sindicatos ressaltam que o registro de ponto deve ser o fiel retrato do que efetivamente acontece no início e no término da jornada de trabalho. Ressalta que o pessoal da via permanente se sente marginalizado pelo salário baixo.

**EXPEDIENTE:** Boletim Unificado dos Sindicatos Ferroviários e Metroviários da Bahia e Sergipe, Rio de Janeiro, Zona Mogiana e Zona Sorocabana.

Endereço: Rua do Imperador, nº 353 - Mares - CEP 40 445-030 - Salvador-BA - Fone (71) 3312-1263 - Fax (71) 3314-7683 - E-mail:sindiferro@veloxmail.com.br

Site: [www.sindiferro.org.br](http://www.sindiferro.org.br)

Tiragem: 5000

Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade das Diretorias Executivas - Jornalista Responsável - Rodolfo Ribeiro DRT/BA - 3452

Diagramação - Rodolfo Ribeiro.